



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

SEGUNDO TRIMESTRE 2024

Eu, **CRISTINA TIEMI ABE HIROSE**, RG n.º 37.452.575-4, servidora efetiva, matrícula funcional n.º 230, nomeada através da Portaria nº 109, de 03 de julho de 2023, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e em cumprimento ao Comunicado SDG nº 32, de 28 de setembro de 2012 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e a fim de atender os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, esse controle interno realizou, referente período supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I. Responder às solicitações do Tribunal de Contas do Estado;
- II. Acompanhar e avaliar a execução das ações estabelecidas no planejamento estratégico da Autarquia;
- III. Certificar-se de que estão sendo emitidos os dados e as informações exigidos pelos órgãos de controles externos;
- IV. Certificar-se do cumprimento da publicidade das informações segundo a Lei de Acesso à Informação;
- V. Avaliar a exatidão das despesas de pronto pagamento (adiantamento);
- VI. Verificar se os recursos financeiros estão sendo aplicados de acordo com a legislação e normas vigentes;
- VII. Avaliar a execução orçamentária e os demonstrativos das receitas e despesas;
- VIII. Certificar-se de que os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal estabelecido;
- IX. Acompanhar os resultados da avaliação atuarial, inclusive se foram adotadas as medidas propostas pelo atuário;
- X. Examinar e emitir parecer nos processos de trabalho da Autarquia, quando as normas internas exigirem;
- XI. Promover demais atividades de acompanhamento e avaliação da gestão administrativa, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da autarquia; e
- XII. Executar as demais atividades previstas em normas internas ou resoluções específicas.

O Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos obtidos pela Administração.

Considerando que o relatório em questão tomou por base informações e fundamentou-se em documentação verídica, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia de controles.

Considerando o resultado da análise do processo em causa, tende-se a evidenciar o que segue:



1- SITUAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

Para o 2º trimestre de 2024, não houve alteração quanto a despesa fixada e a receita estimada.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

2.1 - Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição

Constatou-se a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições previdenciárias, parte patronal e dos segurados. Verificamos a regularidade dos repasses pelos órgãos: Câmara Municipal de Caraguatatuba e Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e CaraguaPrev e da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Constatou-se o atraso no pagamento do Aporte para cobertura déficit atuarial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba referente ao mês de junho /2024 que foi pago em 12 de julho de 2024 com atualização monetária.

2.2 - Demais Receitas

Constatou-se também a regularidade dos lançamentos e registro das receitas da Compensação Previdenciária - COMPREV e a contabilização dos ganhos com as aplicações financeiras que são registradas no plano patrimonial, como variação patrimonial e quando houver resgate o registro no plano orçamentário.

2.3 - Resultado da Execução Orçamentária - RECEITAS

Verificou-se o comportamento da Execução Orçamentária no tocante às Receitas e aferimos resultado acumulado superavitário no segundo trimestre de 2024, conforme quadro que segue:

SEGUNDO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024						
Discriminação	No Período			Acumulado		
	Previsão Anual	Programada	Realizada	Programada	Realizada	à Realizar
RECEITAS						
I. Receitas Correntes	45.715.912,00	8.928.228,39	25.495.26,28	27.547.807,25	43.463.058,52	2.252853,48
Contribuição do Servidor-Ativo Civil	29.012.000,00	7.253.000,04	7.535.447,52	14.506.000,08	16.965.602,25	12.046.397,75
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.400.000,00	350.000,01	388.352,49	700.000,02	773.335,21	626.664,79
Receitas Patrimoniais	12.021.000,00	505.249,89	16.808.360,78	11.010.499,78	24.215.432,81	12.194.432,81



Indenizações e Restituições	3.914,00	978,51	1.200,00	1.957,02	2.400,00	2.714,00
Outras Receitas Correntes	3.202.998,00	799.999,98	740.169,33	1.602.997,96	1.465.041,09	1.737.956,91
II. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III.Receita IntraOrçamentária	53.884.088,00	13.471.021,95	12.273.694,44	26.942.043,90	28.182.407,61	25.701.680,39
Contribuição Patronal -Ativo Civil	38.702.000,00	9.675.499,98	9.688.246,28	19.350.999,96	21.801.437,93	16.900.562,07
Aportes periódicos para Amortização	15.182.088,00	3.795.521,97	2.585.448,16	7.591.043,94	6.380.969,68	8.801.118,32
TOTAL DA RECEITA ORÇAM.	99.600.000,00	22.399.250,24	37.769.020,72	54.801.498,68	71.645.466,13	27.954.533,87
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência recebida	3.900.000,00	975.000,00	868.570,24	1.950.000,00	1.746.025,50	2.153.974,50
TOTA DA RECEITA	103.500.000,00	23.374.250,34	38.637.590,96	56.751.498,68	73.391.491,63	30.108.508,37

2.4 - Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 4.963/21 e a Política de investimentos para o exercício de 2024.

No 2º trimestre, houve credenciamento da Instituição financeira XP Investimentos - CNPJ: 02.332.886/0001-04.

No 2º trimestre, os investimentos do CaraguaPrev superaram a meta atuarial (IPCA+ 5,02% a.a), com atingimento acumulado no ano de 5,15%, frente a uma meta atuarial de 4,98%.

Foi enviado ao Ministério da Previdência Social o Demonstrativo das aplicações e Investimentos, e o Comprovante de Repasses das Contribuições aferido por aquele órgão como REGULAR.

3 – DESPESAS

3.1 - Formalização e Conteúdo

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto legal e formal.



3.2 - Benefícios Previdenciários

Os benefícios são concedidos pelo órgão após o devido processo administrativo em que se comprovam os requisitos exigidos em lei e conforme a Instrução Normativa nº 27, de 25 de fevereiro de 2021 que Instituiu o manual de normas e procedimentos para concessão de aposentadorias, pensões por morte e suas revisões pelo CaraguaPrev. No referido trimestre, foram emitidas portarias de 14 aposentadorias e 03 pensões. O pagamento dos proventos de benefícios dos servidores inativos e dos pensionistas processaram-se dentro das datas previstas, aplicando-se o teto constitucional remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão tendo como limite o subsídio do Prefeito Municipal, obedecendo-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

3.3 - Da Despesa de Administração

O CaraguaPrev cumpriu a determinação da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 92, de 07 de novembro de 2022, que fixa limite de gasto com despesas de administração. Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos dentro do limite de 2,3% constantes do Orçamento Anual do CaraguaPrev. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

3.4 - Ordem Cronológica dos Pagamentos

O controle interno aferiu cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

3.5 - Resultado da Execução Orçamentária – DESPESAS

A execução orçamentária da Despesa pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

DESPESAS	SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024			Acumulado		
	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
IV. Despesas Correntes	89.900.000,00	14.878.455,64	15.455.349,02	33.107.687,95	31.592.486,13	56.792.312,05
Inativos Civis	67.150.000,00	11.978.027,96	11.980.785,80	23.827.250,18	23.812.700,10	43.322.749,82
Pensionistas Civis	10.950.000,00	2.134.322,89	2.134.322,89	4.225.516,48	4.225.516,48	6.724.483,52
Outras Despesas Correntes	11.800.000,00	766.104,79	1.340.240,33	5.054.921,29	3.554.269,55	6.745.078,71



V. Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Investimentos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Reserva Legal	14.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.470.000,00
TOTAL DA DESPESA	104.500.000,00	14.878.455,64	15.455.349,02	33.107.687,95	31.592.486,13	71.392.312,05

3.6 - Dos Empenhos

No segundo trimestre de 2024 os empenhos foram emitidos de forma prévia, nos quais estão anexados os documentos de suporte. Os empenhos encontram-se em boa ordem e de fácil localização. A despesa empenhada em cada empenho está classificada de forma adequada. Todas as notas estão assinadas pelas autoridades competentes e o responsável pela sua emissão.

3.7 - Da liquidação da despesa

No segundo trimestre de 2024 foram emitidas liquidações de empenhos. A liquidação das despesas está baseada em documentos fiscais e atestados conforme a entrega dos serviços ou dos bens.

3.8 - Das Ordens de Pagamento

No segundo trimestre de 2024 foram emitidas ordens de pagamentos mediante autorização da autoridade competente e processadas pela contabilidade de forma tempestiva. Os pagamentos observaram a ordem cronológica dos empenhos e de vencimentos. As ordens de pagamento registram de maneira clara as retenções exigidas por contrato ou lei (INSS, I.R.R.F, etc)

4 - DA ANÁLISE FINANCEIRA

4.1 - Do Saldo Financeiro

O saldo financeiro no segundo trimestre de 2024, apresenta-se conforme demonstração a seguir:

NUMERO	BANCO	AGENCIA	DESCRIÇÃO	SALDO A SEGUIR
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				R\$ 762.838.573,88
01	341	248	04042-0 – ITAÚ INSTITUCIONAL RF IRFM1	500.280,37
02	104	797	1000-0 - CAIXA IMA-B TP RF	211.021,65
03	104	797	1000-0 – CAIXA FIC GESTÃO ESTRATÉGICA RF	10.905.330,23
04	104	797	1000-0 – CAIXA BRASIL IRF M1+ RF LP	5.624.418,97
05	001	1741-8	9999-6 – BANCO DO BRASIL PREV RF IRF-M TP	10.552.165,07



06	1	1741-8	37299-4 - BANCO DO BRASIL – PREV. RF IRF-M1 (APORTES)	0,00
07	104	797	1000-0 - CAIXA BRASIL IDKA PRE 2A	2.574.973,79
08	33	342	13001576-2 - BANCO SANTANDER – RENDA FIXA ATIVO	56.665,35
09	33	342	13001576-2 - BANCO SANTANDER – DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM	11.485.611,32
10	001	1741-8	9999-6 – BANCO DO BRASIL – ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL	10.476.592,19
11	001	1741-8	37299-4 – BANCO DO BRASIL – BB RF REFERENCIADO DI TP (APORTES)	13.416.889,15
12	001	1741-8	9999-9 - BB PREV RF PERFIL	14.920.538,84
13	104	797	1000-0 – CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	21.868.058,26
14	1	1741-8	37299-4 – BB PREV RF PERFIL (APORTE)	3.342.838,77
15	341	248	04042-0 – ITAÚ RF IMA-B ATIVO DIC FI	191.483,46
16	033	0342	13001576-2 – SANTANDER REF DI INSTITUCIONAL	10.786.472,74
17	104	797	1000-0 - CAIXA BRASIL MATRIZ RF	18.042.170,35
18	341	248	04042-0 – ITAÚ INST RF REFERENCIADO DI	31.092.162,63
19	1	1741-8	9999-6 – BANCO DO BRASIL – BB INSTITUCIONAL FI RF	21.050.044,80
20	44	4	1243450-1 - FIDC MULTISSETORIAL	1.495.037,50
21	1	1741-8	9999-6 – BANCO DO BRASIL – AÇÕES DIVIDENDOS FIC	1.638.745,60
22	104	797	9999-0 - CAIXA AÇÕES EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS	16.114.962,42
23	341	248	04042-0 – ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIC	6.727.507,69
24	104	797	1000-0 - CAIXA FI AÇÕES EXPERT VINCI VALOR RPPS	7.793.593,72
25	237	1612-8	45539-3 – BRADESCO FIA SELECTION	5.172.490,37
26	237	1612-8	45539-3 – BRADESCO FIA SMALL CAP PLUS	5.018.702,02
27	341	248	04042-0 – ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC	7.733.944,88
28	104	797	1000-0 CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	26.508.545,28
29	104	797	1000-0 - CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LP	0,00
30	104	797	1000-0 - CAIXA FI BOLSA AMERICANA MULT LP	17.238.910,92
31	104	797	9999-0 – CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	17.899.629,79
32	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2035-05) 5,56%	17.496.829,52
33	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2040-08) 5,655	970.564,45



34	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,713%	11.491.497,20
35	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2045-05) 5,71%	33.486.420,20
36	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2030-08) 5,708%	11.393.146,92
37	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2040-08) 5,77%	11.428.558,62
38	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2045-05) 5,76%	11.134.808,86
39	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2045-05) 5,781%	11.116.686,09
40	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,815%	11.415.347,21
41	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2055-05) 5,815%	11.100.445,76
42	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2035-05) 5,821%	20.478.399,67
43	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2024-08) 5,892%	5.771.149,87
44	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,916%	4.098.342,22
45	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,780%	11.108.206,29
46	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2055-05) 5,852%	10.733.599,70
47	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,922%	10.977.033,89
48	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2024-08) 6,4750%	22.247.414,46
49	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2025-05) 5,9752%	10.716.978,12
50	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2024-08) 5,913%	10.910.026,89
51	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2024-08) 6,0860%	5.458.199,65
52	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2027-05) 6,09%	5.303.937,86
53	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2024-08) 6,6800%	5.493.549,04
54	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2024-08) 6,422%	21.362.452,25
55	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2026-08) 6,353%	15.961.892,23
56	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2028-08) 6,353%	15.961.247,54
57	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2024-08) 6,9903%	31.826.430,86
58	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2025-05) 5,94%	20.989.785,52
59	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2025-05) 5,9715%	21.030.373,07
60	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-05) 6,0820%	19.945.043,46
61	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2032-08) 6,0680%	40.837.500,67



62	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2028-08) 6,221%	20.152.917,66
			Bancos conta movimento	R\$ 7.244,70
63	1	1741-8	9999-6 – BANCO DO BRASIL Conta Movimento	131,11
64	33	4171-8	13000149-1 - BANCO SANTANDER Conta Movimento	4,06
65	104	797	9999-0 – C.E.F – Conta Movimento	6.475,86
66	104	797	1000-0 – CEF – Conta Movimento	365,97
67	341	0248	04042-0 – ITAÚ – Conta Movimento	241,65
68	1	1741-8	37299-6 - BANCO DO BRASIL- Aportes	26,00
69	237	1612-8	45539-3 – BANCO BRADESCO	0,00
70	341	0248	23252-2 –ITAÚ C/C TAXA DE ADM	0,00
71	033	0342	13001576-2 – BANCO SANTANDER C/C	0,00
72	102	00001	80415-8 – XP Investimentos	0,05

TOTAL GERAL: R\$ 762.845.818,58

5 - DOS ATOS DE PESSOAL

No período do 2º trimestre de 2024, exerceram os cargos da Diretoria Executiva:

- ✓ Reconduzido o servidor efetivo **Pedro Ivo de Sousa Tau**, através do Decreto nº 1.896, de 14 de novembro de 2023, para o cargo de Presidente, com mandato vigência de 04.12.2023 a 03.12.2027 recebendo remuneração do seu cargo de provimento efetivo, demais vantagens de seu cargo, e gratificação de 30% (trinta por cento) estabelecida no artigo 81, da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, observado o teto constitucional;
- ✓ Nomeado pelo Decreto nº 1.912, de 02 de janeiro de 2024, o servidor efetivo Anderson Franco Boytchuk do Nascimento, para o cargo de Diretor Financeiro, com mandato vigência de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2028, com vencimentos do símbolo CC-3;
- ✓ Nomeada pelo Decreto nº 1.912, de 02 de janeiro de 2024, a servidora efetiva **Rose Ellen de Oliveira Faria**, para o cargo de Diretora de Benefícios, com mandato vigência de 13.01.2024 a 12.01.2028, com vencimentos do símbolo CC-3;
- ✓ Nomeado pelo Decreto nº 1.767, de 09 de março de 2023, o servidor efetivo **Paulo Henrique Passos do Nascimento**, para o cargo de Diretor Administrativo, com mandato vigência de 10.03.2023 a 09.03.2027, com vencimentos do símbolo CC-3;



- ✓ O quadro de servidores efetivos ocupados é composto por 05 Agentes administrativos, 01 Técnico de contabilidade e 01 Procurador jurídico;
- ✓ Foi aplicado o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão aplicando-se como limite o subsídio do Prefeito Municipal, obedecendo-se o disposto no artigo 37, inciso XI da CRFB/88;
- ✓ A frequência dos servidores é controlada através de registro em folha de frequência, sendo que a folha de pagamento foi elaborada com base nos dados ali registrados.

6 - REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊ:

- ✓ Os membros do Conselho Deliberativo são remunerados, conforme Parágrafo 12 do art. 70 a LC nº 59, de 05/11/2015, os membros do Conselho Fiscal conforme Parágrafo 9 do art. 72 da mesma Lei, alterado pela Lei complementar nº 92, de 07 de novembro de 2022 e Instrução Normativa nº 37/2023, ambos com gratificação mensal equivalente a cinquenta por cento do salário mínimo nacional, *desde que não falte injustificadamente a qualquer reunião ordinária ou extraordinária do Conselho e cumpra os demais requisitos desta Lei Complementar, em especial a certificação de que trata o inciso II do artigo 8º -B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações.* A função de membro do Comitê de Investimentos não será remunerada, conforme Parágrafo 2 do art. 78 da LC nº 59, de 05/11/2015 e alterações.
- ✓ No referido trimestre, todos os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, possuem certificação TOTUM, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, conforme requisitos mínimos exigidos no artigo 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

7 - DOS CONTRATOS, DAS COMPRAS E LICITAÇÕES:

- ✓ No segundo trimestre de 2024, foi iniciado processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 01/2024 para contratação de instituição bancária com objetivo de centralizar as atividades bancárias referente à folha de pagamento dos salários dos servidores ativos e estagiários do CaraguaPrev, bem como a gestão dos proventos dos servidores inativos e pensionista;
- ✓ Houve dispensa de licitação e nas dispensas licitatórias por valor, para contratação direta foi observado o artigo 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;



- ✓ Firmou termo de contrato nº 02/2024, em 01 de abril de 2024 com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tem como objeto a prestação de serviços postais, com vigência de 12 meses;
- ✓ Firmou termo de contrato nº 03/2024, em 22 de abril de 2024 com a empresa IPNET Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de ferramentas corporativas para utilização conforme termo de referência, com vigência de 36 meses;
- ✓ Firmou termo de contrato nº 04/2024, em 22 de maio de 2024, com a empresa Jornal Gazeta SP Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços de publicação de avisos de licitações em jornais de grande circulação, conforme anexo I – termo de referência, com vigência de 12 meses;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 03/2024 ao Contrato nº /2023, em 12 de junho de 2024 com a empresa Nova Prestadora de Serviços Eireli, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação do CaraguaPrev, por mais 12 meses, tendo como vigência 14 de junho 2024 a 13 de junho de 2025 e reajustar em 3,335650% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 05/2024 ao Contrato nº 04/2020, em 27 de junho de 2024 com a empresa ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a formação e o contínuo aperfeiçoamento da gestão administrativa, da legislação e normativas previdenciárias locais, dos processos administrativos, de benefícios e recursos humanos, além de assegurar continuamente o acesso a consultores especialistas em gestão e assuntos técnicos e jurídicos por meio de capacitações em temas relevantes ao bom funcionamento do Instituto, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, com reajuste de 3,335650% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses.

8 – TESOURARIA, ALMOXARIFADO

- ✓ Segundo nossos testes efetuados, verificamos o correto lançamento destes setores.

9 - DOS BENS PATRIMONIAIS

- ✓ Foi constatado que os bens móveis adquiridos pelo Instituto e incorporados ao patrimônio municipal estão registrados contabilmente, estando todos numerados, com placas de identificação afixadas e regulares.

10 - USO DO TELEFONE FIXO

- ✓ O Instituto tem duas linhas de telefone fixo, sendo um com aplicativo de mensagem de texto (whatsApp) e seu uso é monitorado mensalmente através do relatório de ligações efetuadas.



11 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

- ✓ Não foram realizadas operações de crédito no 2º trimestre.

12 - DOS CONSELHOS DE PREVIDENCIA E FISCAL

- ✓ Os Conselhos reuniram-se ordinariamente de acordo com o estabelecido na Lei Instituidora, de forma online por meio da plataforma digital Google Meet, tendo aprovado e apreciado matérias de sua competência.
- ✓ As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas pelos pares do Conselho Fiscal.

13 - DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- ✓ O Comitê de Investimentos também se reuniu de forma online por meio da plataforma digital Google Meet, tendo discutido matérias relativas a investimentos do Instituto, submetendo suas decisões para aprovação do Conselho Deliberativo, bem como analisou o relatório de investimentos de cada mês.

14 - CÁLCULO ATUARIAL

- ✓ Conforme a Lei Complementar nº 77, de 01 de março de 2021, em vigor desde 01 de julho de 2021, a contribuição previdenciária mensal compulsória dos segurados igual a 14,00% e para os órgãos empregadores (patronal) a alíquota de 18,00%, conforme a Lei complementar nº 65, de 26 de junho de 2017.
- ✓ Conforme publicação do Decreto nº 1.947, de 15 de março de 2024, que “dispõe sobre recenseamento previdenciário e funcional cadastral obrigatório dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo e ativos e dos aposentados e pensionistas, todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba”, que será realizado no período de 01 de maio de 2024 a 05 de julho de 2024.

15 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA - CRP

- ✓ O CRP 986311-226632 emitido em 16/11/2023 vigorou até 14 de maio de 2024. O CRP 986311-232921 foi emitido em 14/05/2024 com validade até 10 de novembro de 2024.
- ✓ O CaraguaPrev possui desde 24 de outubro de 2023, o Certificado do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Programa Pró-Gestão dos RPPS - Nível 3, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017 , certificado pela empresa Instituto de Certificação Qualidade Brasil.

16 - LIVROS E REGISTROS



- ✓ Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros, estando regulares.

17- DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

- ✓ Não chegou ao nosso conhecimento a existência de denúncias ou representações.

18 - TRANSPARÊNCIA

- ✓ Verificamos que o CaraguaPrev mantém atualizado no sitio na Internet, (www.caraguaprev.sp.gov.br) (www.caraguatatuba.sp.gov.br/transparencia/) onde podemos encontrar publicados: toda as informações de Licitações e contratos, Receitas e Despesas detalhadamente, Plano Plurianual, LOA, Política de Investimentos, Atas das reuniões do órgão máximo decisória o Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, APRs, Credenciamento de instituições financeiras, legislações e outras informações atendendo o princípio da transparência da coisa pública e também buscando a interação com os segurados.

19 – PROJETO AUDESP

- ✓ O Sistema AUDESP é alimentado com a ciência da obrigatoriedade de cumprir os respectivos prazos. Observa-se que os prazos foram cumpridos no trimestre em análise, com exceção do documento: Fundos de investimento mês 4/2024.

20 – RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

No que se refere às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Exercício de 2019:

Exercício 2019	TC 003020.989.19	DOE 20/05/2021	Data do Trânsito em julgado 16/06/2021
Recomendações:			
- Atue perante as autoridades legislativas locais e/ou o seu Conselho Administrativo, de modo a que a legislação municipal e os seus regulamentos contemplem as limitações impostas à participação dos segurados na gestão dos RPPS, previstos na Resolução BC/CMN nº 3.922/2010 e na Lei nº 9.717/1998, conforme os parâmetros delineados e os prazos fixados na Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020.			

O Instituto apresentou justificativa no Processo nº TC – 00002414.989.22-8, e encontra-se em análise.

No mês de maio/2024, houve publicação de sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-010315.989.23 que julgou ilegais aposentadorias abaixo concedidas no ano de 2022:

PROCESSO(S)	00010280.989.23-7,	00010281.989.23-6,	00010283.989.23-4,	00010294.989.23-1,
DEPENDENTES(S):	00010296.989.23-9,	00010298.989.23-7,	00010299.989.23-6,	00010301.989.23-2,
	00010302.989.23-1,	00010304.989.23-9,	00010305.989.23-8,	00010306.989.23-7,
	00010307.989.23-6,	00010309.989.23-4,	00010310.989.23-1,	00010313.989.23-8,
	00010315.989.23-6,	00010317.989.23-4,	00010318.989.23-3,	00010321.989.23-8,
	00010322.989.23-7,	00010323.989.23-6,	00010324.989.23-5,	00010325.989.23-4,
	00010327.989.23-2			



Conforme publicação de extrato que segue:

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, **JULGO ILEGAIS** as aposentadorias em exames, negando-lhes os respectivos registros, com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93. Determino ao, por seu atual responsável, que no prazo de 60 (sessenta) dias regularize os valores dos proventos de aposentadoria aqui tratados, conforme disposto no corpo desta decisão, e traga a esta Corte de Contas as respectivas Apostilas Retificatórias, sob pena de acionamento do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993 ao Gestor e ao Ordenador da correspondente despesa. Deve a Origem, por seu atual responsável, proceder todas as providências, inclusive comunicando o fato a este Tribunal, quando os demais órgãos deixarem de encaminhar a documentação exigida, adotando as demais medidas cabíveis. Oficie-se à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, ao Ministério Público Estadual e à Câmara Municipal de Caraguatatuba, nos termos do inciso XV do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/1993. Por fim, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento.

Conforme reunião realizada e registrada na Ata da Diretoria Executiva 171, de 22 de maio de 2024, segue as providências que trascrevo:

“Julgamento de Aposentadorias 2022 TCE/SP, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou ilegais 26 aposentadorias do exercício de 2022. Segundo a fiscalização, os beneficiários cumpriram os requisitos de idade e tempo de contribuição para concessão da aposentadoria, no entanto, no cálculo dos benefícios, foi identificado que o adicional de tempo de serviço incidia sobre adicionais decorrentes de titulação e/ou habilitação acadêmica e gratificação de função, contrariando, desse modo, norma local. Cabe ressaltar, que a forma de cálculo dos adicionais, é realizada pelos órgãos de origem do segurado. Outro apontamento inclui a ausência de documentação, como os atos concessórios de sexta parte, último adicional por tempo de serviço, apostila do último enquadramento ocorrido antes da aposentadoria, assim como outros documentos relativos à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos, conforme preveem as Instruções do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas deu um prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam regularizados os valores dos proventos das aposentadorias, enviando ao Tribunal de Contas do Estado as respectivas apostilas retificatórias, sendo que o CaraguaPrev já iniciou os trâmites para regularização, enviando Ofício para todos os órgãos sobre o apontamento, notificou todos os aposentados envolvidos e ingressará com recurso perante o Tribunal de Contas, além de dar ciência aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em reunião ordinária subsequente.”

Conforme parecer jurídico, o CaraguaPrev ingressou com recurso e deverá aguardar o trânsito em julgado da sentença, pois os efeitos da sentença estão suspensos até o julgamento definitivo e o trânsito em julgado.

Ainda conforme sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com relação a publicação dos atos concessórios, os órgãos de origem foram oficiados e o prosseguimento dos processos de aposentadorias e pensões estão condicionados a apresentação dos mesmos.



21 – PRÓ – GESTÃO

Item	Ações	Situação verificada
3.1.1 e 3.1.2	<p>Nível III: 6 (seis) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios);</p> <p>Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);</p> <p>Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);</p> <p>Investimentos (elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de riscos da carteira de investimentos e de autorização para aplicação ou resgate);</p> <p>Tecnologia da Informação – TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico e Jurídica (acompanhamento e atuação nas ações judiciais relativas a benefícios).</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Os processos são executados de acordo com os manuais de procedimentos.</p>
3.1.3.	<p>Nível III:</p> <p>Até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Todos os membros do Comitê possuem certificação profissional.</p>
3.1.4.	<p>Nível III: Existência na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de area específica de controle interno, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados pelo menos 3 (três) servidores da unidade gestora do RPPS, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e (1) um membro do Conselho Fiscal.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Os relatórios são emitidos na periodicidade trimestral,</p>



3.1.5.	<p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, deverá contar com servidor ou área de Gestão da Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, com a responsabilidade de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação solicitadas pela Diretoria Executiva.b) Prover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores e prestadores de serviços.c) Promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços.d) Propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação.e) Elaborar e manter política de classificação da informação, com temporalidade para guarda. <p>No caso de inexistência de Arquivo Público para execução dos instrumentos de gestão documental, mediante plano de classificação e tabela de temporalidade, o requisito poderá ser atendido com a existência de servidor, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, para apoiar as ações de classificação da informação e o tempo de sua guarda.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>O RPPS divulga sua política de segurança no site; as rotinas da área de tecnologia estão mapeadas e manualizadas.</p>
3.1.6.	<p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, estabelecer por meio de instrumento legal a política de recenseamento dos servidores, na qual estejam estabelecidos critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>O RPPS transmitiu a base de dados para o CNIS RPPS em 25/11/2021.</p> <p>O acesso ao SIG já foi solicitado, para permitir o cruzamento da folha de pagamento com dados de óbito registrados pelos cartórios de todo o país.</p> <p>Os servidores foram recenseados entre 01/07/2021 e 15/10/2021.</p> <p>Os aposentados e pensionistas são recenseados anualmente, no mês de aniversário.</p>



3.2.1.	Nível III: Emitir relatório de governança anual semestralmente	Conformidade. O relatório anual de governança foi aprovado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e está publicado no site.
3.2.2.	Nível III: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual.	Conformidade. Publicado no site o planejamento estratégico.
3.2.3.	Nível III: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando, adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, o estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, conforme previsto no art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.	Conformidade. O relatório de gestão atuarial foi elaborado e está publicado no site.
3.2.4.	Nível III: Adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, elaboração do Código de Ética da unidade gestora do RPPS e promoção de ações de capacitação relativas ao seu conteúdo com os servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e membros dos órgãos colegiados.	Conformidade. O RPPS mantém Código de Ética disponível no site, o qual foi divulgado aos servidores, conselheiros, instituições financeiras credenciadas e prestadores de serviço contratados.



3.2.5.	<p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, implantar as ações preparatórias em saúde do servidor, que contemplem:</p> <p>a) Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.</p> <p>b) Elaborar e fornecer Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP atualizado aos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.</p> <p>c) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 03 (três) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Documentos e prazos atendidos</p>
3.2.6.	<p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II: utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira,</p> <p>principalmente do ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando à otimização das carteiras de investimento; elaboração de relatório anual de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Os relatórios de investimentos são apreciados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Fiscal, e estão publicados no site.</p>
3.2.7.	<p>Nível III: Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.</p>	<p>Conformidade</p> <p>Comitê formado por 5 (cinco) membros com vínculo funcional com o ente federativo e unidade gestora do RPPS.</p>



<p>3.2.8.</p>	<p>Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.d) Relatório de Governança Corporativa.e) Cronograma de ações de educação previdenciária.f) Cronograma das reuniões dos órgãoscolegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).g) Código de Ética.h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal).i) Avaliação atuarial anual.j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV).l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV).m) Política de Investimentos.n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral).o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.p) Relatórios mensais e anuais de investimentos.q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	<p>Conformidade.</p> <p>Os documentos e informações exigidos pelo Pró-Gestão estão disponibilizados no site.</p>
---------------	--	--



3.2.9.	Nível III: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam concessões de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada definidos em ato normativo editado pela unidade gestora do RPPS.	Conformidade Assinatura em conjunto prevista em lei.
3.2.10.	Nível III: Segregação das atividades de habilitação/concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras.	Conformidade Segregação de atividades atendida.
3.2.11.	Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.	Conformidade Função sendo exercida na unidade gestora do RPPS.
3.2.12.	Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, formação superior ou especialização em área compatível com a atribuição exercida.	Conformidade Exigência de nível superior estabelecida em lei e membros
3.2.13.	Nível III: Adicionalmente ao Nível I, composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas: a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos. b) Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.	Conformidade Composição paritária, nível superior e modelo de presidência estabelecidos em lei; plano de trabalho publicado no site.



3.2.14.	<p>Nível III: Adicionalmente ao Nível I, composição paritária²⁵ entre os representantes dos segurados e do ente federativo²⁶, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo, que terá o voto de qualidade. O Conselho Deliberativo deverá adotar as seguintes práticas:</p> <p>a) Elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.</p> <p>b) Elaboração de relatório de prestação de contas, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades.</p>	<p>Conformidade</p> <p>Composição paritária, nível superior e modelo de presidência estabelecidos em lei; plano de trabalho publicado no site.</p>
3.2.15.	<p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, os membros da Diretoria Executiva terão mandato, somente podendo ser substituídos nas situações definidas em lei, e deverão apresentar anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo. Alternativamente, a comprovação de mandato para os membros da Diretoria Executiva poderá ser suprida com a comprovação do exercício médio de 2 (dois) anos dos membros da Diretoria, considerando os últimos 5 (cinco) anos.</p>	<p>Conformidade</p> <p>Mandatos definidos em lei.</p>
3.2.16.	<p>Nível III: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 50% do quadro), comissionados ou cedidos pelo ente federativo.</p>	<p>Conformidade</p> <p>Quadro de servidores definido em lei.</p>
3.3.1.	<p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II:</p> <p>a) Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos.</p> <p>b) Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente).</p>	<p>Conformidade</p> <p>Os servidores do RPPS participaram de cursos de capacitação, conforme planejamento.</p>



3.3.2.	Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II: a) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários. b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados. c) Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados.	Conformidade. A cartilha previdenciária com as regras de benefícios está publicada no site. Audiência pública realizada em 21/06/2024.
--------	--	--

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

QUADRO SÍNTESE – 2º TRIMESTRE/2024

Item	Ações	Situação verificada
1	O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Executivo	Sim.
2	Há pagamento de aposentadorias e/ ou pensões sem gerenciamento do RPPS?	não
3	Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?	Sim
4	Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?	não
5	Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?	Sim
6	O ente e demais Órgãos estão adimplente com as contrições e aportes para cobertura do déficit atuarial?	Sim
7	Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?	Sim
8	Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?	Sim
9	Existe conta específica para o Plano Previdenciário, distinta da conta da taxa de administração?	Sim
10	A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho	Sim



	Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.963/21)?	
11	Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?	não
12	Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal) no período?	Sim
13	Está sendo aplicada a Portaria nº 916/2003 devidamente atualizada na sua contabilização?	Sim
14	Houve adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos RPPS, estabelecidos pela Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
15	Os gastos com as despesas da taxa de administração estão dentro do limite legal estabelecido?	Sim, 2,3% sobre o somatório das remunerações brutas
16	As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas?	Sim
17	O RPPS mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	Sim
18	Mantém convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação previdenciária entre o Regime Geral e entre RPPS?	Sim
19	Os recursos provenientes da compensação previdenciária estão sendo utilizados somente para o pagamento de benefícios previdenciários?	Sim
20	Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP utilizando o sistema SISCAA?	Sim
21	A base cadastral está atualizada?	Sim, conforme censo 15/10/2021
22	Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Resolução CMN nº 4.963/21 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
23	A política anual de investimentos e suas revisões é disponibilizada aos seus segurados e pensionistas?	Sim
24	Os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação e normas vigentes?	Sim



25	Os investimentos superaram a meta atuarial (IPCA+ 5,02% a.a) no período?	Sim
26	O responsável pela gestão de recursos detém qualificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
27	Desde o início do exercício, quanto já foi pago a título de precatórios judiciais? Quitação total ou parcial?	R\$ 955.262,70 Total
28	Desde o início do exercício, qual foi o resultado da execução orçamentária?	Superávit
29	Foram avaliadas as despesas de pronto pagamento (adiantamentos)?	Sim
30	Estão sendo enviados os dados e informações exigidos pelo Ministério da Previdência Social dentro do prazo estabelecido?	Sim
31	Houve solicitações do Tribunal de Contas no período?	Não
32	Foram observados os prazos do sistema Audesp no período?	Sim
33	A entidade, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?	Sim
34	A entidade está atendendo os requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação?	Sim
35	Todas as despesas realizadas pelo Instituto estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, atentando ao cumprimento das metas estabelecidas?	Sim

Caraguatatuba, 09 de agosto de 2024.

Cristina Tiemi Abe Hirose
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



Ciente.

À vista desse relatório do controle Interno,
determino aos respectivos diretores, as
providências cabíveis:

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



Ciente:

Anderson Franco B. do Nascimento
Diretor Financeiro



Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios



Paulo Henrique Passos do Nascimento
Diretor Administrativo

